
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 048, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a realização de aulas remotas no âmbito da Secretaria de Educação do município de Caiçara do Norte/RN, em razão das chuvas e situação das estradas vicinais, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CAIÇARA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO as fortes chuvas que atingem o Município nesses últimos dias com média superior à prevista para esta época do ano;

CONSIDERANDO que em razão dos altos níveis de precipitações pluviométricas as estradas vicinais que dão acesso à zona rural tornaram-se intransitáveis;

CONSIDERANDO que os usuários e servidores da educação precisam servir-se das estradas vicinais, seja para se deslocarem da zona rural para as escolas da zona urbana, seja para se deslocarem da zona urbana para as escolas da zona rural;

CONSIDERANDO a preocupação do Poder Público com a manutenção das aulas e a continuidade do serviço essencial em educação.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica modificado o método de ensino de presencial para remoto em todas as escolas municipais que se situam na zona rural.

Art. 2º - Para os alunos que residem na zona rural e estudam nas escolas situadas na zona urbana, fica aberta a possibilidade de aderir ao ensino remoto; à exceção de quem precisa se servir de transporte público, ocasião em que, obrigatoriamente, deverá se servir da modalidade de ensino remoto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tem prazo de vigência de 15 dias, podendo ser renovado por igual período ou revogado em razão de estiagem e melhora de trafegabilidade das estradas vicinais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Caiçara do Norte/RN, em 08 de julho de 2022.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:90BFD06B

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>